

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Decreto n° 113 de 04 de dezembro de 2023

CRÉDITOS DISPÕE SOBRE Α **ABERTURA** DE SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

> 01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054

> Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos -R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

> 01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080

> Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos -R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães Prefeito do Município de Ponte Nova Presidente do CISAMAPI

Avenida Ernesto Trivellato-120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CEP 35430-141